

DECRETO nº.09 de 06 de abril de 2.006.

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 0205/2003, de 02/12/2003, que regula o licenciamento e os serviços de automóveis de aluguel (táxi)

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei nº. 205/2003 de 02.12.2003, que prevê a possibilidade de fixação de pontos de estacionamento dos automóveis de aluguel;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado como ponto de estacionamento dos veículos de aluguel –Taxi, o canteiro central da Avenida Brasília, nas proximidades da Av. Valdir Masutti, na sede do Município de Campos de Júlio.

Art. 2º- O referido ponto será explorado pelos proprietários de veículos licenciados na forma do art. 8 da Lei 205/2005

Art.3º- A administração providenciará as obras necessárias à implantação do ponto.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Julio, aos 06 de abril de 2.006.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal